

RETIFICAÇÃO EDITAL FAIFsul Nº 69/2022

DOCENTE CONTEUDISTA/FORMADOR(A)

**PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – FIC EJA-EPT**

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR, para atuar nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, conforme TED 8812, APROVADO PELA Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com a Lei 11.273/2006, bem como, com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.
1.
e acata na íntegra as suas disposições.
1.
desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
1.
fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.
1.
concursoifsulvendas@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR e formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Quadro I, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas em curso de Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental) Integrado à Qualificação Profissional

Quadro I – Quadro de vagas para professor(a) conteudista/formador(a)

Curso FIC	Disciplina	Vagas	Requisitos
Atendimento e Vendas	Relações Humanas e Atendimento ao Público	01	Graduação em Administração ou Gestão Comercial
	Comunicação e Vendas	01	Graduação em Gestão Comercial ou Administração

2.2 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação. Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior.

2.3 As ementas e os conteúdos específicos das disciplinas são apresentados no Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	10/08/2022 à 20/08/2022
Homologação das inscrições e divulgação da pontuação curricular	22/08/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições e pontuação curricular	23 e 24/08/2022
Resposta aos recursos	25/08/2022
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	26/08/2022
Entrevistas	30/08/2022
Resultado Final	31/08/2022
Prazo de recurso do resultado final	01 e 02/09/2022
Resposta aos recursos	05/09/2022
Homologação do resultado final	06/09/2022

3.1 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Formação requerida, de acordo com a disciplina à qual está se candidatando (conforme o Quadro I).
- Servidor interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul) e público externo.
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
- Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: concursoifsulvendas@gmail.com. No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO(A) CANDIDATO(A) e a disciplina pretendida. Nomenclatura: [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] – [DISCIPLINA], com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida - Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.3 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.2.

3.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico – concursoifsulvendas@gmail.com.

3.5. Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro IV, deverão ser apresentados no momento de posse ao cargo, pelos candidatos selecionados.

3.6 É permitida, ao candidato(a), a inscrição em mais de uma disciplina, porém é permitida a posse em somente uma disciplina, caso haja mais de uma aprovação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 São atribuições do PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR:

- a. ministrar aulas presencialmente na instituição designada;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- d. ter comunicação com a coordenação pedagógica da escola municipal;
- e. elaborar conteúdos e atividades para os módulos do curso,
- f. elaborar e publicar instruções aos alunos;
- g. analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- h. participar de reuniões com Coordenadores do Curso;
- i. produzir o Plano de Ensino contendo: Identificação, apresentação da disciplina, objetivos geral e específicos, programa, metodologia, avaliação e bibliografia;
- j. elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- k. preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- l. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

4.2 As atividades desempenhadas pelos professores(as) conteudistas/formadores(as) devem ser cumpridas em um período de **20 (vinte) horas semanais**, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso.

4.3 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro III:

Quadro III – Remuneração

Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Professor Conteudista/Formador	Valor/Mês	2	R\$ 1.300,00

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela coordenação do curso FIC EJA - IFSul Pelotas.

5.2 A Seleção consistirá de Análise Curricular e Entrevista.

5.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 10 (dez) pontos, de acordo com o Quadro IV.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área da disciplina pretendida	03	03
Mestrado em Educação ou na área da disciplina pretendida	02	
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área da disciplina pretendida	01	
Exercício de docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	01/ano	02
Autoria de Material Didático/Livro para EaD, Educação de Jovens e Adultos e/ou na área da disciplina pretendida	01/cada	01
Participação em Eventos em Educação	01/cada	01
Cursos de capacitação em Educação de Jovens e Adultos (mínimo 40h)	01/cada	01
Participação em comissões ou grupos de trabalhos relacionados à Educação de Jovens e Adultos	01/cada	02

5.3.1 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.3.2 Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

5.4 A entrevista totalizará, no máximo, 90 (noventa) pontos e será realizada presencialmente no local indicado no edital, de acordo com o cronograma constante no Quadro II; no dia e horário, juntamente com o link para acesso, a ser divulgado, no endereço, <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, espaço destinado a documentos.

5.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação do (a) candidato (a).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Comprovar maior tempo de exercício de docência no magistério;
- c) Maior idade; e
- d) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, de acordo com o cronograma do Quadro II.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 10 de agosto de 2022.

Deomar Villagra Neto
Coordenador Geral do Projeto



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAI / IFSUL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA PRETENDIDA		
() - Relações Humanas e Atendimento ao Público		
() - Comunicação e Vendas		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	1. Especialização em:	
	2. Mestrado em:	
	3. Doutorado em:	
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área da disciplina pretendida		
Mestrado em Educação ou na área da disciplina pretendida		
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área da disciplina pretendida		
Exercício de docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos		
Autoria de Material Didático para EaD e/ou Educação de Jovens e Adultos		
Participação em Eventos em Educação		
Cursos de capacitação em Educação de Jovens e Adultos (mínimo 40h)		
Participação em comissões ou grupos de trabalhos relacionados à Educação de Jovens e Adultos		

* Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

* Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do(a) candidato(a)